



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO E - RESOLUÇÃO CVM Nº21/2021

INTRODUÇÃO

O presente Formulário de Referência foi elaborado nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, com base nas posições de 31 de dezembro de 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta instrução, atestando que:
- Reviram o formulário de referência, para a referida solicitação.
 - O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”) da Gestora no Anexo I deste Formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Arbor Gestão de Recursos Ltda. foi fundada como gestora independente no ano de 2018 pelos sócios Leonardo Sant’Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares, trazendo consigo a estratégia de investimentos iniciada em 2014 através do Clube de Investimentos Arbor, que em 2015 se tornou fundo com a criação do Arbor FIC FIA. A gestora tem o objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, preferencialmente para fundos de investimento de ações, cujas carteiras são compostas por uma multiplicidade de ativos, tais como:

- títulos públicos ou privados, emitidos por instituições financeiras ou não;
- ações, debêntures e títulos representativos de dívida ou híbridos;
- cotas de fundos de investimentos de diversas naturezas; e
- quaisquer outros ativos financeiros e valores mobiliários, sejam estes negociados em mercados organizados de bolsa ou balcão, no Brasil e no exterior.

Os fundos de investimento geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda., frente às características de suas carteiras, são destinados a investidores profissionais,

qualificados e ao investidor geral, institucionais ou não, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Constituída em 2018 por seus sócios fundadores Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares, hoje conta com uma equipe maior, que levou a uma mudança em seu quadro societário. Hoje constituem o quadro societário Petrônio Costa de Souza, Patrick Elias Farmer, Matheus Henrique Popst de Campos, João Rômulo Pereira Lima, ARBR D1 Holding LTDA, além dos sócios fundadores supramencionados.

b. Escopo de atividades;

Não houve mudanças relevantes no período descrito.

c. Recursos humanos e computacionais;

Como previamente mencionado, houve a necessidade que o time de investimentos, operações e comercial crescesse. Desta maneira, a expansão de equipe nos levou a procurar um espaço de escritório maior. No ano de 2021 nos mudamos para um escritório de laje única com todas as medidas e infraestrutura para alcançar o melhor ambiente para nosso dia a dia e permitir o crescimento da equipe, caso seja necessário.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos;

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Arbor estão formalizadas no seu Código de Ética, Normas e Condutas e no Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos e em outros documentos internos. O Código de Ética, Normas e Condutas é revisto anualmente pelo departamento de *Compliance* de modo a garantir a aderência às leis e normas aplicáveis.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 7 (sete).

b. Número de empregados: 2 (dois).

c. Número de terceirizados: 0 (zero).

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.

Leonardo Sant'Anna de Otero; CPF/MF nº 124.773.197-95

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

4. AUDITORES

- 4.1. Em relações aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial:
N/A
 - b. Data de contratação dos serviços:
N/A
 - c. Descrição dos serviços contratados:
N/A

A gestora não possui auditores independentes contratados.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Sim. As receitas provenientes da taxa de administração são suficientes para cobrir todos os custos da Gestora.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

Os Diretores da Arbor Capital atestam que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3. (c) deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

- 5.2. Demonstrações financeiras e relatórios de que trata o §5º do art. 1 desta Instrução:
Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A Arbor Gestão de Recursos LTDA. é administradora de valores mobiliários em atividade de gestão discricionária.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.);

São produtos geridos pela Arbor Gestão de Recursos LTDA., fundos de investimento categoria ações e fundos de investimento em participação.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão;

Foco na aquisição de ações, ADRs, BDRs, debêntures, bônus de subscrição, derivativos e demais títulos e valores mobiliários listados em bolsas de valores e mercados de balcão organizados no Brasil e no exterior, além de bonds, títulos públicos e renda fixa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor;
Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Arbor Gestão de Recursos LTDA. não executa quaisquer outras atividades que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
Não se aplica a instituição.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
Investidores qualificados: 2.694
Investidores não-qualificados: 876

b. Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas Naturais: 77
- ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 35
- xi. Investidores não residentes: 2
- xii. Outros (Distribuição por Conta e Ordem): 3454

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
Investidores qualificados: R\$ 348.690.523,83
Investidores NÃO qualificados: R\$ 126.555.547,62

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;
R\$ 75.015.531,38

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);
Investidor 1: R\$ 47.271.425,30
Investidor 2: R\$ 19.627.415,28
Investidor 3: R\$ 16.218.203,87
Investidor 4: R\$ 15.944.437,08

Investidor 5: R\$ 15.478.925,43
Investidor 6: R\$ 14.368.925,43
Investidor 7: R\$ 12.029.862,39
Investidor 8: R\$ 11.570.077,43
Investidor 9: R\$ 10.662.515,41
Investidor 10: R\$ 9.077.993,30

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. Pessoas naturais: R\$ 106.696.685,31
- ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. Instituições financeiras: R\$ 94.164,31
- iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: R\$ R\$ 180.892.416,28
- xi. Investidores não residentes: R\$ 18.976.688,57
- xii. Outros (Distribuição por Conta e Ordem): R\$ 168.586.116,98

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: R\$ 337.010.105,49
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 739.797,27
- e. Cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 751.946,35
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 78.116.686,65
- i. Cotas de outros fundos de investimento: 0
- j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 286.105.970,00
- k. Outros valores imobiliários: 0
- l. Títulos públicos: R\$ 30.697.587,54
- m. Outros ativos: Swaps R\$ 3.678.937,05

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária;

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. Controladores diretos e indiretos: ARBR D1 Holding LTDA é controlador da empresa, sendo seu quadro social constituído em sua totalidade pelos sócios Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares, fundadores da Arbor Gestão de Recursos LTDA.

- b. Controladas e coligadas; N/A
- c. Participações da empresa em sociedades do grupo; N/A
- d. Participações de sociedades do grupo na empresa; N/A
- e. Sociedades sob controle comum; N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

A sociedade possui três áreas:

- I. **Gestão de Recursos:** coordenada por Leonardo Sant'Anna de Otero;
- II. **Análise e Pesquisa:** coordenada por João Vitor Silva do Prado Valladares;
- III. **Gestão de Riscos e *Compliance* (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos):** coordenada por Petrônio Costa de Sousa;

A área de Gestão de Riscos e *Compliance* não está subordinada a área de Gestão de Recursos ou a qualquer área comercial.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

A Arbor Gestão de Recursos LTDA. possui dois Comitês:

Comitê de Investimento, comitê responsável por:

- I. Avaliar e aprovar os limites das negociações de compra de ativos;
 - II. Analisar a performance e indicadores do fundo e dos *peers*;
 - III. Acompanhar os investimentos atuais e discutir as respectivas teses de investimento, as exposições, os valuations e o risco das posições;
 - IV. Recomendar novos investimentos; e
 - V. Acompanhar a base de clientes do fundo e discutir estratégias de captação de novos clientes.
- Participam do Comitê de Investimento os seguintes membros: Leonardo Sant'Anna de Otero, João Vitor Silva do Prado Valladares, João Rômulo Pereira Lima, e Matheus Henrique Popst de Campos.
 - Frequência de reuniões: mensais e caso necessário sob demanda, na medida em que as teses de investimento surgem e são apresentadas.
 - Critério de Aprovação: Busca-se unanimidade, com convergência de opinião em relação aos assuntos aprovados, porém o Diretor de Gestão possui a palavra final.
 - Registro de decisões: Após a reunião são realizadas atas que são arquivadas em meio digital, via Teams para todos os participantes do comitê. A ata é aberta para comentários dos membros do comitê e é alterada até que todos estejam de acordo com o texto.

Comitê de Risco e Compliance, comitê responsável por:

- I. Pelo monitoramento de questões relacionadas às regras, procedimentos e controles internos
 - II. Avaliação e mensuração dos riscos dos fundos geridos
- Participam do Comitê de Risco e Compliance: Petrônio Costa de Sousa, Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares
 - Frequência de reuniões: semestral e caso necessário, sob demanda.
 - Critérios de Aprovação: Unanimidade, buscando convergência de opinião em relação aos assuntos aprovados.
 - Registro de decisões: Após a reunião são realizadas atas que são arquivadas em meio digital, via Teams para todos os participantes do comitê. A ata é aberta para comentários dos membros do comitê e é alterada até que todos estejam de acordo com o texto.

Comitê Executivo, comitê responsável por:

- I. Deliberações societárias e administrativas;
 - II. Definição da Estratégia Corporativa;
 - III. Definição da alocação dos recursos.
- Participam do Comitê Executivo: Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares
 - Frequência de reuniões: semestral e caso necessário, sob demanda.
 - Critérios de Aprovação: Unanimidade, buscando convergência de opinião em relação aos assuntos aprovados.
 - Registro de decisões: Após a reunião são realizadas atas que são arquivadas em meio digital, via Teams para todos os participantes do comitê. A ata é aberta para comentários dos membros do comitê e é alterada até que todos estejam de acordo com o texto.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;**Sócio-Diretor-Fundador: Leonardo Sant'Anna de Otero.**

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários geridos pela gestora.

Sócio-Diretor-Fundador: João Vitor Silva do Prado Valladares.

Responsável pela área de Análise de Investimentos da gestora.

Sócio-Diretor: Petrônio Costa de Sousa.

Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco tanto quanto pelo cumprimento das normas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD).

A administração da Arbor Gestão de Recursos Ltda. será exercida pelos sócios-diretores-fundadores: Leonardo Sant'Anna de Otero e João Vitor Silva do Prado Valladares. Ambos terão amplos poderes para realizar os objetivos sociais e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da Sociedade. Dentro dos limites impostos no contrato social da gestora e sempre no interesse da sociedade, caberá aos diretores os seguintes poderes, entre outros necessários a condução dos negócios sociais, respeitados os limites impostos neste contrato social, (i) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, sócios e órgãos governamentais; (ii) contratação de funcionários e/ou prestadores de serviços; e (iii) administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, notas promissórias, contratos e duplicatas.

Todos os documentos que criem obrigações para a Arbor Gestão de Recursos Ltda. ou desonerem terceiros de obrigações para com a gestora deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados pelos 2 (dois) sócios-diretores-fundadores, em conjunto; ou por um diretor e um procurador constituído nos termos definidos no Contrato Social. É vedado aos diretores obrigarem-se pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. em fianças, abonos, avais, endossos, ou em quaisquer transações alheias e estranhas aos fins sociais.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.; Não existe subordinação entre os comitês, desde que respeitadas as políticas internas. Caso haja assuntos relevantes, estes serão levados ao Comitê Executivo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros e comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela

Nome	Leonardo Sant'Anna de Otero	João Vitor Silva do Prado Valladares	Petrônio Costa de Sousa
Idade	36	36	49
Profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro Civil	Economista
CPF	124.773.197-95	051.864.937-75	723.308.306-10
Cargo	Gestor de Investimentos	Diretor de Análise de Investimentos	Diretor de Risco e Compliance
Prazo de Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outro Cargo Exercido na Empresa	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Leonardo Sant'Anna de Otero é administrador de empresas graduado pela PUC-Rio (2013). É certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para atuar na gestão de recursos de terceiros (CGA). Trabalhou na Oceana Investimentos e GGP Incorporações (2009-2011). Foi sócio pela área de análise de investimentos da Marlin Investimentos (2011-2014). Foi sócio da 4K Investimentos atuando como gestor (2014-2018). É sócio fundador e gestor da Arbor Capital (2018-hoje).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Petrônio Costa de Sousa é economista graduado pela UFJF (1997). Iniciou sua carreira no mercado financeiro na Marlin Gestão de Recursos, atuando no Backoffice (2011-2014). Em seguida, trabalhou como Gerente Financeiro na Hotelli Corporate (2014-2016). Em 2016, se juntou à 4K Investimentos atuando no Risco e Backoffice (2016-2018). Em 2018, se juntou a Arbor Capital, onde é hoje Sócio e Diretor de Risco e Compliance (2018-hoje).

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Não se aplica a instituição.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

Sete profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Dentre as atividades desenvolvidas pela área de gestão, destacam-se: Análises e pesquisas de suporte à gestão, análise de ativos financeiros, pesquisas de suporte à gestão, execução de estratégias de acordo com o processo de investimento dos fundos, baseado em análise fundamentalista. A gestão de Recursos é coordenada por um dos sócios fundadores, responsável pela formação do portfólio e monitoramento dos fundos de investimentos por ele geridos. Também é responsável por executar as ordens de compra e venda de ações e outros títulos mobiliários / ativos que compõem a carteira, rebalanceamento, enquadramento e reenquadramento das carteiras além da gestão de caixa (aplicação e resgates). A área de Análises é coordenada por outro sócio, responsável por implementar e coordenar as análises e políticas de análise dos ativos que serão destinados ao processo de seleção de investimentos pelo Gestor das Carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Para auxiliar o gestor a Arbor Capital utiliza: (i) assinaturas de jornais e periódicos de negócios e economia; (ii) planilhas proprietárias desenvolvidas por meio de *softwares* do Pacote Office para acompanhamento da conformidade e enquadramento às normas internas e de órgãos reguladores; (iii) bancos de dados para registro e acompanhamento de projeções de resultados de empresas; (iv) 01 (um) terminal *Bloomberg LP* (v) metodologia proprietária para analisar sensibilidade do valor dos ativos geridos a variações de premissas; e (vi) periódicos e bases de dados com informações para setores econômicos específicos; (vii) consultoria econômica independente, e *sell side research*. Diariamente, as negociações do fundo feitas pelo gestor através da plataforma de negociação do Terminal Bloomberg são enviadas para o time operacional, que também as recebe da contraparte. A Arbor verifica todas as ordens de alocação efetuadas pelo gestor de carteiras e posteriormente efetua a boletagem e envio ao custodiante para liquidação e registro nos portfólios, após checagem também do administrador do fundo. Havendo divergências, as corretoras são acionadas para nova checagem e confirmação das ordens enviadas pelo Gestor. Solucionadas as divergências, o administrador é então informado para o correto registro das operações no fundo.

A Arbor Capital conta com sistemas e processos para o monitoramento e controle de todas as operações do fundo e quando necessário, reportar a ocorrência ou exposição da empresa a riscos operacionais.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. Quantidade de profissionais;**

Um profissional.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

A Arbor Capital possui uma Diretoria de *Compliance* dedicada e independente, coordenada por um sócio-diretor, que zela pelo monitoramento das áreas de negócio, verificação continuada das conformidades das políticas, mitigação de potenciais conflitos de interesses, auxilia os colaboradores no cumprimento e observância dos

Manuais e Políticas da Arbor, em especial do Código de Ética, do Manual de Controles Internos e Gestão de Riscos, da Política de Investimentos Pessoais e da Política de Rateio e Divisão de Ordens a serem observados por todos os colaboradores da Arbor. Outras funções da área incluem: (i) Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, gerar violação às regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Arbor e demais acordos firmados nos termos dos controles internos da mesma; (ii) Presidir as reuniões dos comitês e órgãos colegiados internos da Arbor eventualmente convocados para solucionar situações específicas identificadas pelos administradores e/ou sócios da mesma; (iii) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Arbor, que servem de suporte para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Ao ser contratado como Colaborador da Arbor, tal Colaborador recebe uma Cópia de nosso Manual de Ética e de todas as Políticas que regem a Gestora. A adesão formal de cada colaborador a essas políticas e ao Manual de Ética é feita por meio da assinatura de um Termo de Compromisso, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância. Anualmente cada colaborador deve reassinar o Termo de Compromisso evidenciando o conhecimento das Políticas vigentes, visto que a Área de Compliance revisa anualmente todas as Políticas e Manuais da gestora e as comunica internamente e em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

A função de análise de risco e compliance compete a departamento próprio, o qual exerce suas funções com independência e imparcialidade, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial e é presidida por sócio diretor da Arbor com total independência e poderes para administrar a área da forma como melhor convier à gestora.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

Um profissional.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Sócio-Diretor e Responsável pela área: **Petrônio Costa de Sousa**.

Responsável pela Gestão de Riscos dos fundos geridos pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. O diretor acompanha rotineiramente os riscos aos quais a Arbor Capital e os fundos por esta geridos estão expostos e reporta-se diretamente aos outros sócios da empresa. Além disso, sempre que entenda ser pertinente, levará questões relacionadas a risco ao Comitê de Investimentos.

O diretor monitora quatro tipos de risco: **risco de preço, risco de liquidez, risco de contraparte e risco operacional**.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Vide “Política de Gestão de Riscos” da Arbor, disponível no endereço da página da Gestora na rede mundial de computadores:

A gestora deve identificar ativamente os riscos inerentes às suas operações e investimentos, incluindo, mas não se limitando aos riscos relacionados a variações nos preços dos ativos (risco de preço), dificuldades na conversão de ativos em dinheiro sem perda significativa de valor (risco de liquidez), falha de contrapartes em cumprir obrigações financeiras (risco de contraparte) e falhas nos processos ou sistemas internos (risco operacional).

Risco de Preço:

Estratégia Long Only:

O risco de preço, no caso desta estratégia específica, é gerido principalmente via margem de segurança no momento da aquisição e via diversificação da carteira. Entendemos risco como perda permanente de capital e, acreditamos que no longo prazo estes riscos serão mitigados pelo profundo conhecimento dos ativos investidos, pela qualidade dos ativos subjacentes, pelo conservadorismo nos valuations realizados, pela margem de segurança no momento da aquisição e pela diversificação e controle do tamanho das posições.

Estratégia Long Biased:

A estratégia Long Biased busca limitar Drawdowns e possui uma volatilidade sugerida alvo. Assim, o risco de preço é gerido de maneira diferente do Long Only. Foram desenvolvidas ferramentas internas na própria gestora que acompanham diariamente as posições das carteiras, as cotações em mercados internacionais e se calcula métricas como, mas não limitado a, Value-At-Risk.

Utilizamos um modelo de VaR paramétrico com um horizonte de 252 dias de negociação e 95% de confiança. Para uma visão holística do risco, também se calcula o mVaR, conhecido como VaR Marginal. Este consiste em calcular quanto o aumento de 1% em cada posição do fundo altera o VaR total da carteira.

Para se adaptar mais rapidamente as mudanças nas condições de mercado, se usa um modelo EWMA com uma meia vida de 90 dias. Considerando não só o estilo de gestão fundamentalista e de longo prazo da gestora, mas também estudos internos e simulações, este valor de meia-vida se mostrou o mais adequado.

A gestora monitora diariamente a influência dos Fatores de Risco no risco de mercado, acompanhando a contribuição de cada fator para o VaR do fundo, para a volatilidade deste e a evolução dos loadings, isto é, da exposição da carteira a cada fator de risco, coeficientes de regressão linear múltipla, com fatores ortogonais.

O sistema proprietário da Arbor gera diariamente um relatório de risco de mercado com todas as informações pertinentes.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez, fundamental na gestão da carteira da Arbor, é avaliado considerando variáveis chave como o tamanho da posição, o volume médio diário negociado de cada ativo, o prazo de cotização dos fundos investidos e o perfil do passivo. A gestão de ativos dos fundos sob a Arbor Gestão de Recursos Ltda. inclui um monitoramento rigoroso da liquidez das carteiras, baseado no princípio de que as posições devem ser liquidadas considerando um volume de negociação correspondente 30% do volume médio observado nos últimos 30 e 90 pregões. A política abrange a aquisição de BDRs Não Patrocinados Nível I, representando valores mobiliários de companhias estrangeiras, com a premissa de que esses certificados apresentam liquidez comparável à dos ativos subjacentes.

É imperativo que os fundos possuam a capacidade de liquidar integralmente uma posição em qualquer ativo dentro do prazo estipulado para resgate do fundo. Esta Política também se estende ao monitoramento e controle do risco de liquidez de forma global, abrangendo todos os fundos de maneira consolidada. Medidas preventivas e corretivas são adotadas pela Equipe de Risco. A análise da liquidez considera diversos fatores, incluindo as características individuais dos fundos, o tempo necessário para a liquidação de posições, a periodicidade dos ciclos de resgate, as estratégias empregadas pela equipe de gestão, as classes de ativos permitidas para investimento, a distribuição dos detentores de cotas, e o histórico de resgates dos fundos.

Ainda com o objetivo de mitigar tanto o risco de preço quanto o de liquidez, nosso processo de alocação tem diretrizes e limites que norteiam sua ação:

Diretrizes:

- **Sem Alavancagem:** Mantemos uma política de exposição líquida de 100%, evitando o uso de alavancagem financeira. Isso significa que a totalidade do capital investido é própria, sem o emprego de empréstimos para ampliar a exposição ao mercado, reduzindo a vulnerabilidade a movimentos adversos de preço.
- **Alta Liquidez:** Visamos manter uma liquidez elevada para assegurar que possamos responder de maneira ágil a mudanças no mercado sem comprometer o valor dos ativos.
- **Concentração Prudente:** Limitamos nosso portfólio a uma faixa de 15 a 25 posições, promovendo a diversificação enquanto evitamos a dispersão excessiva. Isso nos permite ter um conhecimento profundo de cada investimento, auxiliando na qualidade do processo de decisão.

Limites:

- **Mercados Emergentes:** Limitamos a exposição a mercados emergentes a 30% do portfólio total, reconhecendo o potencial de alto retorno desses mercados, mas também sua volatilidade e riscos inerentes.
- **Investimentos Oportunísticos:** Alocamos até 15% do portfólio para investimentos oportunistas, permitindo-nos capitalizar em situações de mercado únicas, sem comprometer a estabilidade do portfólio como um todo.
- **Concentração por Emissor:** Limitamos a exposição a qualquer emissor individual a 15%, para evitar a dependência excessiva de qualquer única fonte de retorno e dispersar o risco de crédito.

Para verificar os princípios gerais e a metodologia utilizada pela Arbor para o gerenciamento do risco de liquidez e seu monitoramento periódico, consulte o “Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez” da Arbor.

Risco de Contraparte:

O risco de contraparte exige uma seleção das contrapartes, fundamentada em sua saúde financeira, reputação e histórico de cumprimento de obrigações. Paralelamente, é necessário estabelecer limites de exposição visando evitar concentrações de risco que possam comprometer a estabilidade financeira dos fundos. Adicionalmente, a diversificação entre várias contrapartes mitiga o risco associado à dependência excessiva de qualquer entidade individual. Esta abordagem tripartite, englobando avaliação criteriosa, limitação de exposição e diversificação estratégica das contrapartes, forma a espinha dorsal de uma gestão de risco de contraparte eficaz.

Risco de Operacional:

O risco operacional requer uma abordagem ancorada em quatro pilares: primeiramente, a redundância operacional, que assegura que cada processo seja compreendido e

executado por pelo menos dois integrantes da equipe, garantindo que atividades essenciais sejam realizadas e verificadas subsequentemente por um segundo colaborador; em segundo lugar, a implementação de um sistema proprietário dedicado à automatização e aperfeiçoamento das funções de backoffice e negociação, o que eleva a eficiência e proporciona uma gestão transparente das transações, elaboração de relatórios e monitoramento das carteiras; em terceiro lugar, o constante refinamento dos procedimentos internos, que envolve a catalogação sistemática de falhas operacionais como mecanismo para a identificação e execução de melhorias processuais. A conjunção desses princípios estabelece uma metodologia robusta e sistemática para a administração e controle dos riscos operacionais na ARBOR, com o objetivo primordial de reduzir incidências de erros e otimizar a eficácia operacional.

Sistema de Informação e Controle

A Arbor implementou um Sistema Proprietário de Gestão, concebido internamente, que é atualizado diariamente incorporando todas as transações relacionadas aos ativos e passivos do fundo. Esse mecanismo fornece uma base de dados rica e atualizada que facilita a geração de relatórios detalhados, essenciais para o suporte à tomada de decisões estratégicas e ao eficiente monitoramento de riscos nas diversas áreas da gestora.

Tecnologia Utilizada:

O sistema de gestão proprietário com uma interface web amigável, desenvolvido internamente para atender às necessidades específicas de gestão de fundos. O backend do sistema é baseado em PHP, uma linguagem de programação conhecida por sua versatilidade e eficiência, enquanto os dados são armazenados em um banco de dados SQL, escolhido por sua robustez e capacidade de gerenciar grandes volumes de transações de forma segura.

Este sistema está hospedado em uma infraestrutura de nuvem, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e segurança. Para proteger contra a perda de dados, foram estabelecidas rotinas de backup detalhadas tanto para o sistema em si quanto para o banco de dados, assegurando a continuidade das operações e a integridade das informações em qualquer cenário.

Processos de Controle:

Ao longo do dia, a Arbor Gestão de Recursos Ltda. recebe de cada contraparte um documento de confirmação das operações realizadas. As operações são lançadas no sistema interno e quando as duas informações anteriores estiverem disponíveis, há um controle das mesmas. Caso não existam quaisquer diferenças, as operações são enviadas para os nossos administradores. No entanto, se os dados forem conflitantes, os traders e as contrapartes são comunicados a fim de chegarem a um consenso para envio das informações corretas para o administrador.

No dia útil seguinte ao dia em que foram realizadas as operações, há o controle interno de carteiras e posições de custódia, que são confrontadas com as posições constantes no sistema interno. Caso exista divergências entre as partes, os administradores, custodiantes e qualquer outra parte envolvida, são comunicados para que se alcance a conclusão das inconsistências e suas devidas correções. Uma vez que não tenhamos mais divergências, as cotas são liberadas para os investidores.

Além disso, o sistema proprietário de gestão assegura a disponibilidade diária de relatórios abrangentes, que incluem:

- Relatório de Exposição Cambial.
- Relatório de Exposição Setorial

- Relatório de Exposição Geográfica
- Relatório de Resultado e Risco
- Relatório de Liquidez do Ativo e do Passivo
- Relatório de Margem

A área de risco tem acesso a todas as informações dos fundos geridos pela Arbor Capital e pode a qualquer momento realizar os cálculos dos riscos associados aos fundos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor;

A estrutura de gestão de risco foi desenvolvida de forma a dar o máximo de credibilidade e imparcialidade a análise de risco das carteiras. O diretor responsável pela área não está subordinado à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial e possui autoridade quando da exigência da zeragem de determinada posição que seja necessária para reenquadramento dos fundos de acordo com as normas e Manuais estabelecidos.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:

- a. Quantidade de profissionais;
N/A
- b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos;
N/A
- c. A indicação de um responsável pela área de descrição de sua experiência na atividade;
N/A

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais;
N/A
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
N/A
- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;
N/A
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;
N/A
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;
N/A

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

Não há outras informações relevantes com relação a este item no momento.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica;

A Arbor Capital é remunerada exclusivamente por taxas de gestão e performance relacionadas aos serviços de gestão dos fundos administrados pela instituição.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas;
53,62%
- b. taxas de performance;
46,38%
- c. taxas de ingresso;
0%
- d. taxas de saída;
0%
- e. outras taxas;
0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes;

Não há outras informações relevantes com relação a este item neste momento.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços;

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados;

A Arbor Capital adota uma filosofia de investimento fundamentalista de longo prazo, portanto o giro do portfólio é baixo. Fora isso, os movimentos de alocação de nossa carteira são graduais ao longo do tempo e os investimentos costumam ser carregados por vários anos, pois apenas decidimos realizar um investimento após análise detalhada do negócio. Assim, os custos de transação são minimizados devido à própria política de investimentos adotada.

Adicionalmente, a gestora possui um sistema proprietário interno onde são controladas todas as negociações realizadas e os respectivos custos de transação. Sempre que possível, buscamos negociar melhores pacotes de tarifas com as corretoras com quem operamos, sem que haja perda de qualidade no serviço prestado pela corretora.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.;

A Arbor Capital poderá autorizar o uso de *soft dollar* desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Nesse sentido, o uso de *soft dollar* somente é autorizado quando seu benefício for utilizado diretamente na atividade de gestão das respectivas carteiras, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a qualquer Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela área de Compliance. No que se refere ao recebimento de presentes, cursos e viagens, a Arbor Capital entende que a relação de seus colaboradores com clientes, fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautada no profissionalismo, na ausência de conflito de interesses e em princípios éticos. Nesse sentido, o recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento pelos colaboradores podem ser permitidos em hipóteses que não coloquem a empresa em uma situação de conflito de interesses, conforme as disposições e procedimentos previstos em seu Manual de “Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos”.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados;

O Plano de contingência de Tecnologia da Informação (“TI”) combina mecanismos de recuperação automáticos e manuais para os serviços de TI. Assim, com os mecanismos automáticos, falhas em links de internet ou discos dos servidores são detectadas e tratadas sem descontinuidade desses serviços. As contingências com recuperação manual serão tratadas pelo Diretor de Compliance que fará a recuperação conforme o planejamento elaborado. Os serviços críticos de TI são ativamente monitorados pelo Diretor de Compliance da Arbor Gestão de Recursos Ltda., que deverá tratar as indicações de falhas antes que haja a descontinuidade da operação. Aliado ao plano de contingência e de continuidade de negócios, a Arbor Gestão de Recursos Ltda. conta com a solução de backup oferecida pela plataforma Amazon Web Services. Os backups são realizados de maneira automática pela AWS em ferramenta de gestão de base de dados. Além do backup remoto, na nuvem, a Arbor Gestão de Recursos Ltda. conta com um backup local com versionamento de aproximadamente 30 dias. As rotinas de backup, remoto e local, são testadas e validadas diariamente pela equipe do Diretor de Compliance.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários;

As políticas, práticas e controle internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários encontram-se descritas no item 8.10 desse Formulário de Referência. Adicionalmente a esse Formulário de Referência, é possível consultar o documento de “Política de Gestão de Risco” no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor;

Não se aplica a instituição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução;

<https://www.arborcapital.com.br/documentos>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. Principais fatos;
Não se aplica a instituição.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos;
Não se aplica a instituição.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

- a. Principais fatos;
Não se aplica a instituição.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos;
Não se aplica a instituição.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores;

Não se aplica a instituição.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. Principais fatos;
Não se aplica a instituição.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos;
Não se aplica a instituição.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos;
Não se aplica a instituição.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos;
Não se aplica a instituição.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

- A. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela

CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- B. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- F. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- G. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- H. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

ANEXO I DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS ("Diretor de Gestão")

Leonardo Sant'Anna de Otero, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.945.761-3 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.773.197-95, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do

Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; Formulário de Referência Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019;

6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;

8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

LEONARDO SANT’ANNA DE OTERO
Diretor de Gestão

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
 (“Diretor de *Compliance*”)

Petrônio Costa de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M7.564.970 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 723.308.306-10, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

PETRÔNIO COSTA DE SOUSA
Diretor de *Compliance*